



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2019/VIVARIO/DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Organização Social OS VIVA RIO torna público que realizará Processo Seletivo Público para início imediato e formação de cadastro de reserva da OS Viva Rio, para Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nova Friburgo/RJ. O Processo seletivo público está em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O presente Processo Seletivo realiza-se por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão divulgados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos convocados serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade e serão lotados conforme necessidades reais definidas pela OS VIVA RIO.
  - 1.9.1. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência da OS VIVA RIO.
  - 1.9.2. O candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.
  - 1.9.3. Os profissionais cumprirão a carga horária estabelecida no **ANEXO I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a domingo, em horário a ser definido pela OS VIVA RIO, no momento da contratação.
- 1.10. Os cargos, carga horária mensal, quantitativo de vagas, requisitos e salário base são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto.
- 1.12. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.
- 1.13. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

---

- 2.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Público será convocado pela **OS VIVA RIO**, segundo sua conveniência e oportunidade, por meio do endereço eletrônico da **OS VIVA RIO** (<http://www.vivario.org.br/processos-seletivos/>) e também através de correspondência eletrônica, via e-mail, para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato



no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação.

**2.2.** A convocação seguirá a ordem de classificação.

**2.3.** O candidato que não comparecer na data apazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo Público.

**2.4.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados no exame admissional serão eliminados.

**2.5.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, será eliminado do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.

**2.6.** O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

**2.7.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINALS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):

**a)** Certidão de regularidade no e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>; Salvo casos de primeiro emprego, pois para estes a OS Viva Rio fará o cadastramento do PIS e emitirá a certidão de regularidade do E-Social.

**b)** Exame Médico Admissional;

**c)** Cópia da Identidade (RG);

**d)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia Certidão Casamento;

**e)** Cópia de diploma ou (histórico) de conclusão de curso;

**f)** Cópia do Conselho Profissional, quando houver;

**g)** Cópia do comprovante de pagamento do Conselho Profissional (Ano vigente);

**h)** Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional;

**i)** Cópia do CPF;

**j)** Cópia do Título de eleitor;

**k)** Carteira de Trabalho e Prev. Social (Original) e Cópia (frente e qualificação civil);

**l)** Cópia do Certificado de Reservista;

**m)** PIS – Apresentação da Inscrição;

**n)** Cópia do Comprovante de Residência;

**o)** Cópia Cartão do Banco Itaú para depósito de salário (caso não tenha conta, daremos o encaminhamento).

**p)** Duplo Vínculo - Caso tenha outro vínculo ativo, se faz necessário cópia do contra cheque do mês vigente ou recibo de pagamento de autônomo desde que tenha a declaração de horário de trabalho semanal e expediente;

**q)** 01 (uma) foto 3x4;

**r)** Cópia da Caderneta ou atestado de vacinação do profissional, principalmente Vacina Dupla – Tétano e Difteria;

**s)** Vacina para Hepatite B.

**2.7.1.** Documentação completa dos dependentes informados:

**a)** 0 a 06 anos - certidão de nascimento e comprovante de vacinação;

**b)** 07 a 14 anos - certidão de nascimento, comprovante de escolaridade e CPF;

**c)** 14 a 21 anos - certidão de nascimento e CPF;

**d)** 21 a 24 anos - certidão de nascimento, CPF e comprovante de ensino superior.

**2.7.2.** Outros documentos, cópias, certidões ou procedimentos, poderão ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

**2.8.** Não será admitido ou sofrerá rescisão de contrato o profissional que, a qualquer momento após a contratação, dentre outras hipóteses previstas na CLT:

**a)** Não tiver disponibilidade para cumprir a escala e/ou carga horária mensal do cargo;

**b)** Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais e/ou as metas estabelecidas pelo programa.



2.9. O IBADE e a OS VIVA RIO divulgará, erratas, listas de classificados finais, novas convocações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**2.10. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo, estabelecidos no ANEXO I deste Edital, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto e/ou se não estiver com a situação regularizada no e-social:**  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

2.11. Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceito como comprovação de experiência profissional.

2.12. O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

2.14. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

### 3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas para todos os cargos:

**1ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

**2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório;

**3ª Etapa:** Entrevista Técnica - comportamental, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

3.3. As etapas serão realizadas no Município de Nova Friburgo/RJ.

3.3.1. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da OS VIVA RIO, havendo necessidade, candidatos poderão realizar as etapas em outras localidades adjacentes ao Município.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
<p><b><u>ENSINO FUNDAMENTAL:</u></b></p> <p><b>F01</b> Auxiliar de Manutenção</p> <p><b><u>ENSINO MÉDIO:</u></b></p> <p><b>M01</b> Auxiliar Administrativo</p> <p><b>M02</b> Assistente de Farmácia</p> <p><b>M03</b> Auxiliar de Saúde Bucal</p> <p><b>M04</b> Maqueiro</p> <p><b>M05</b> Motorista de Ambulância</p> <p><b><u>ENSINO MÉDIO TÉCNICO:</u></b></p> <p><b>T01</b> Técnico de Enfermagem - Acolhimento</p> <p><b>T02</b> Técnico de Enfermagem - Diarista</p> <p><b>T03</b> Técnico de Enfermagem - Medicação /Sutura</p> <p><b>T07</b> Técnico de RX</p> <p><b>T08</b> Técnico de Suporte TI</p>	<p><b><u>ENSINO FUNDAMENTAL:</u></b></p> <p><b>F02</b> Auxiliar de Serviços Gerais</p> <p><b><u>ENSINO MÉDIO:</u></b></p> <p><b>M06</b> Recepcionista</p> <p><b><u>ENSINO MÉDIO TÉCNICO:</u></b></p> <p><b>T04</b> Técnico de Enfermagem - Sala Amarela Adulto /ECG/Isolamento</p> <p><b>T05</b> Técnico de Enfermagem - Sala Amarela Pediatra</p> <p><b>T06</b> Técnico de Enfermagem - Sala Vermelha</p> <p><b><u>ENSINO SUPERIOR:</u></b></p> <p><b>S01</b> Assistente Social</p> <p><b>S02</b> Enfermeiro Plantonista</p> <p><b>S03</b> Farmacêutico</p> <p><b>S04</b> Médico Clínico</p> <p><b>S05</b> Médico Pediatra</p> <p><b>S06</b> Odontólogo</p>

**4.6.** Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

**4.6.1.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

**4.6.1.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

**4.7.** O valor da inscrição será:

**R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para os cargos de Ensino Superior;

**R\$ 53,00** (cinquenta e três reais) para os cargos de Ensino Médio/Ensino Médio Técnico;

**R\$ 30,00** (trinta reais) para os cargos de Ensino Fundamental.

**4.7.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

**4.8.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número



de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.1.1.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) das 10h até as 23h59 do dia previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

**4.8.1.2.** O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.1.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.2.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma.

**4.8.3.** O candidato disporá, poderá interpor recurso contra a relação preliminar das isenções, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), das 8h até as 18h do dia indicado no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.4.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**4.8.5.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.6.6.** As informações prestadas no formulário, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.7.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.8.** Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**4.8.9.** Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**4.8.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste Edital, fax, correio eletrônico ou similar.

**4.8.11.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.12.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.8.4** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

**4.8.13.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, observada a norma contida no subitem **4.6.1**.

#### **4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário de Brasília/DF .

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de



enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

**4.9.12.1.** O candidato poderá contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), das 8h até as 18h do dia indicado no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário de Brasília/DF.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, demais legislações pertinentes e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público, desde que não ultrapasse o total de 20%.

**5.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.1.2.** Somente haverá vaga imediata para cargos que possuem 5(cinco) ou mais vagas.

**5.1.2.1.** No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a OS VIVA RIO pode, dentro da validade do Certame, alterar o seu quadro criando novas vagas.

**5.1.3.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**5.1.4.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser



destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 25ª vaga, a 3ª vaga será a 45ª e assim sucessivamente.

**5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à avaliação da deficiência (Perícia Médica), que será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar indicada pelo a OS VIVA RIO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

**5.6.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.7.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**5.7.1.** Em consonância ao disposto no subitem 5.1 e em observância ao compromisso da OS Viva Rio em garantir a inclusão de Pessoas Com Deficiência, em caso de não preenchimento de vagas PCD, a OS Viva Rio prosseguirá realizando, continuamente, processos seletivos, específicos ou não, até o preenchimento integral do percentual de vagas destinadas aos PCDs.

**5.8.** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

**6.3.1.** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital.

**6.3.2.** A realização das provas com tempo adicional requerida pelo candidato, conforme disposto no subitem 8.2, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade

**6.3.3.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 8** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 8.17.2 deste Edital.

**6.3.4.** Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**6.3.4.1.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**6.4.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.5.** A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**6.5.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h até as 18h, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.1.1.** O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número de Inscrição.

**7.1.1.1.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

**7.1.2.** Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**7.1.2.1.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**7.1.3.** Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

**7.1.3.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**7.1.3.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

**7.1.3.3.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**7.1.4.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**7.1.5.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização da prova, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.2.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), das 8h até as 18h do dia indicado no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**8.2.** Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).





**8.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva e entrega dos Títulos o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

**8.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.4.** Os horários das provas referir-se-ão ao Horário oficial de Brasília/DF.

**8.5.** Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**8.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**8.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente



dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

**8.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.**

**8.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

**8.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.3.2.**

**8.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão da OS VIVA RIO, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**8.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.

**8.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**8.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**8.16.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;



- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.
- 8.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
- 8.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
- 8.17.2.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 8.17.3.** O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
- 8.17.4.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.18.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.19.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
- 8.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
- 8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h.**
- 8.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
- 8.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.
- 8.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.
- 8.21.4.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 8.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- 8.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
- 8.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17**.
- 8.24.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- 8.25.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**8.25.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**8.25.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.26.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.26.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**8.27.** Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo COCP.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro das horas indicadas no subitem **8.21** deste Edital.

**9.1.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

**9.1.2.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

**9.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

### Ensino Superior:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	4	40
Conhecimentos Específicos	10	6	60
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### Ensino Médio Técnico:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	4	40
Conhecimentos Específicos	10	6	60
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

### Ensino Médio:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
-------------	------------------------	------------------	------------------



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	4	20
Informática Básica	5	4	20
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	5	6	30
Conhecimentos Específicos	5	6	30
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### Ensino Fundamental:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	7	5	35
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	6	5	30
Conhecimentos Específicos	7	5	35
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**9.6.** Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

**9.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.10.** O gabarito oficial preliminar será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (Horário de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**9.11.** Os cartões de respostas digitalizados estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1.** Os candidatos que possuem titulação e comprovação de experiência profissional para fim de pontuação no presente Processo Seletivo, deverão entregar as cópias autenticadas em cartório de seus Títulos, no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva.

**10.1.1.** Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

**10.2.** Os títulos e demais documentos para análise deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas em cartório, **EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), exceto a parte do protocolo.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**10.3.** O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação (A, B, C, D, E, F, G, H), conforme cargo, e descrever todos os documentos que estão sendo entregues.

**10.3.1. CADA DOCUMENTO**, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C, D, E, F, G, H), conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no momento da convocação.

**10.3.2.** O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante na capa de identificação.

**10.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.**

**10.4.1.** Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

**10.4.2.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

**10.5.** Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:

- a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
- b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B, C, D, E, F, G, H), conforme cargo;
- c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;
- d) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- e) não estiverem autenticados em cartório.

**10.6.** Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.

**10.7.** Fica reservado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**10.8.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

**10.9.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**10.10.** Serão considerados, para efeito de pontuação no presente Processo Seletivo Público, os títulos especificados na **TABELA I** abaixo:

**TABELA I**

**ENSINO SUPERIOR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre.	3,5 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre.	2,5 pontos
C	Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização e/ou Residência com carga horária acima de 540h (Reconhecido pelo (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM), na área de atuação para a qual concorre, <i>excluído o requisito para o cargo.</i>	2,0 pontos

<b>D</b>	Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360h e 540 h, na área de atuação para a qual concorre.	1,5 ponto
<b>E</b>	Certificado de curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 120 horas na área específica a que concorre.	0,75 ponto
<b>F</b>	Certificado de curso de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 80h até 120 horas na área específica a que concorre.	0,25 ponto

#### ENSINOS: MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
<b>A</b>	Certificado de curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 120 horas na área específica a que concorre.	0,75 ponto
<b>B</b>	Certificado de curso de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 80h até 120 horas na área específica a que concorre.	0,25 ponto

#### **10.11. Somente será pontuado um título em cada item.**

**10.12.** Será considerado, para efeito de pontuação no presente Processo Seletivo Público, o tempo de experiência profissional, conforme especificado na **TABELA II** abaixo:

#### **TABELA II**

#### ENSINOS: SUPERIOR, MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E FUNDAMENTAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>G</b>	Atuação em equipes de unidades de pronto atendimento no mesmo cargo que está se candidatando.	0,75 por ano completo	3,0
<b>H</b>	Atuação em equipes de unidades de pronto atendimento e/ou hospitais de urgência e emergência em outro cargo diferente da que está se candidatando.	0,5 por ano completo	2,0
<b>Total</b>			<b>5,0</b>

**10.13.** Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

**10.13.1** Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

**10.13.2.** Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **10.10**, não serão pontuados.

**10.14.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

**10.14.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento a



comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Público-

**10.14.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**10.15.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007.

**10.15.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

**10.15.2.** Todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 003, de 22 de junho de 2016 – Conselho Nacional da Educação.

**10.15.3.** Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

**10.15.3.1.** Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **10.15.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

**10.15.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou** declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, **caso contrário não serão pontuados.**

**10.15.5.** Para os cargos que têm pós-graduação *lato sensu* como requisito (especialização), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e deverá ambos estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada.

**10.16.** Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

**10.17.** Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento onde o candidato estiver na situação de participante.

**10.17.1.** Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

**10.17.2.** Será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso e que conste a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo. Caso contrário, o curso não será pontuado.

**10.18.** Para fim de pontuação no presente Processo seletivo, considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado abaixo:

**10.19.** A comprovação de tempo de experiência profissional será feita por meio da apresentação de:

**a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, além de folha da





identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

**b) Para servidores/empregados públicos:** cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço ou b) declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas.

**c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia autenticada do contrato de prestação de serviços e contrato social ou cópia autenticada do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado, obrigatoriamente, de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

**d) Para autônomo:** cópia autenticada do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

**10.20.** Os documentos relacionados no subitem **10.18** deste Edital deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo/função e da pessoa responsável pela assinatura.

**10.21.** Os documentos relacionados no subitem **10.18** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. A simples menção ao ano da prestação do serviço não possibilitará o cômputo efetivo dos meses trabalhados e não será, portanto, concedido ponto algum no ano.

**10.22.** Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem **10.18** deste Edital, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato ou cuja comprovação não atenda integralmente às exigências, como por exemplo, falta de papel timbrado, de carimbo, bem como documentos ilegíveis.

**10.23.** Não será aceito como experiência profissional o tempo de exercício em consultórios ou clínicas particulares, profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, bem como o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria ou voluntariado;

**10.24.** Cada título será considerado uma única vez.

**10.25.** Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente. O tempo de experiência que exceder ao limite máximo definido no quadro do subitem 10.12, será desconsiderado.

**10.26.** Caso o cargo exija no requisito tempo de experiência, o candidato deverá indicar no formulário citado no subitem **10.3** qual o período/tempo de exercício que deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação. Ao tempo de serviço prestado como experiência profissional será, então, descontado o tempo correspondente ao exigido como requisito.



**10.27.** Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida, mencionada na declaração, contrato ou carteira de trabalho, for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem **10.17**, com declaração expedida pelo órgão competente, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando o cargo ou funções ou especialidade correspondente.

**10.28.** Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

**10.29.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato nesta Etapa.

**10.30.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**10.31.** O IBADE ou a OS VIVA RIO não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

## **11. DA ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL**

**11.1.** Serão convocados para a Entrevista Técnica e Comportamental os candidatos aprovados na Prova Objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo.

**11.1.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, por emprego escolhido, todos os empatados nesta posição serão convocados para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica e Comportamental.

**11.1.2.** Todos os candidatos que se declararam com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados.

**11.1.3.** Os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva e classificados além do quantitativo indicado no subitem **11.1**, serão mantidos em uma **lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e Comportamental** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para **futuras Chamadas para a Entrevista Técnica e Comportamental**, caso existam, segundo conveniência e oportunidade da OS VIVA RIO.

**11.1.3.1.** Conforme previsto no subitem anterior, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica e Comportamental somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica e serão realizadas pela OS VIVA RIO, que será responsável pela forma da convocação.

**11.2.** Os candidatos convocados para Entrevista Técnica e Comportamental deverão levar todos os documentos solicitados no ato da Convocação de modo a comprovar possuir a formação do nível de escolaridade exigido para o cargo.

**11.3.** O candidato convocado para a Entrevista Técnica e Comportamental, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, **“RECOMENDADO”**, **“FALTOSO”** ou **“NÃO RECOMENDADO”**.

**11.4.** O candidato **“NÃO RECOMENDADO”** ou **“FALTOSO”** será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

**11.5. Não serão admitidos recursos para a Entrevista Técnica e Comportamental.**

### **11.6. DO OBJETIVO:**

**11.6.1.** A Entrevista Técnica e Comportamental tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

### **11.7. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:**

**11.7.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado **faltoso** e por consequência **eliminado** do Processo Seletivo Público.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**11.7.2.** A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o **primeiro módulo de Credenciamento** quando o candidato deverá comprovar possuir as condições necessárias para ocupar o emprego, previstas no edital, conforme **subitem 11.9.2.** O **segundo módulo é a Entrevista** propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. **O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições do subitem 11.9.2,** caso contrário o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

**11.7.3.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica e Comportamental para os candidatos que já foram convocados. O não comparecimento ou atraso do candidato, por qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do mesmo.

#### **11.8. DO LOCAL E DATAS:**

**11.8.1.** A Entrevista Técnica e Comportamental dos candidatos classificados até a **colocação indicada no subitem 11.1, considerados os empates,** será realizada **entre os dias indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II,** em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pelo IBADE, na página do Processo Seletivo: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nas datas indicadas no Cronograma Previsto, nos local e horário indicados na convocação para etapa.

**11.8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização de endereço residencial, telefone e e-mail de contato durante a realização Processo Seletivo Público, devendo direcionar quaisquer alterações cadastrais para o IBADE, por meio do endereço de e-mail: [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br). Caso haja quaisquer alterações cadastrais após o término do Processo Seletivo Público, é de responsabilidade exclusiva do candidato informar as alterações a OS Viva Rio. Eventuais prejuízos que possam ocorrer ao candidato pela falta de atualização de seus dados cadastrais não acarretam qualquer responsabilidade a OS Viva Rio e ao IBADE.

#### **11.9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA:**

**11.9.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica e Comportamental, **munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET),** conforme definido neste item;

**11.9.2.** Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao edital, os candidatos devem trazer original e cópia simples, ficando desde já ciente que as cópias serão retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):

**a) Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato;

**c) Comprovante de Escolaridade** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **ANEXO I** (Diploma/Certificado de conclusão do curso, caso seja entregue Declaração de Conclusão do Curso esta deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Histórico Escolar);

**c.1)** Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

**d) Currículo simplificado descrevendo formação acadêmica e experiência profissional,** anexando as cópias simples dos documentos que comprovem esta experiência profissional, bem como, certificados de conclusão de cursos para o emprego para o qual concorre (incluindo, cursos de pós-graduação, de especialização, de aperfeiçoamento e habilitação/capacitação (mínimo de 80 horas);

**e) Registro no Conselho de Classe** (se for o caso), mesmo que provisório, que rege a profissão do emprego a que concorre. **Não será aceito protocolo de solicitação de registro profissional.**

**e.1) Não é necessária a comprovação de quitação com o conselho no momento da entrevista, devendo apresentar a quitação quando da contratação, conforme Item 2 deste Edital.**

**11.9.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.



**11.9.4.** Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado eliminado.

**11.9.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a Entrevista Técnica (ET).**

**11.9.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**11.9.7.** O candidato que não apresentar, no ato de verificação, toda documentação solicitada de acordo com o item **11.9.2** para realização do Credenciamento Entrevista Técnica e Comportamental será eliminado do Processo Seletivo.

**11.10.** Demais informações acerca da Entrevista Técnica e Comportamental estarão disponíveis na Convocação para a etapa.

## **12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

**12.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**12.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no dia útil após a divulgação do gabarito oficial preliminar.

**12.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h até as 23h59min do dia indicado no Cronograma Previsto **ANEXO II**, considerando-se o Horário de Brasília/DF.

**12.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**12.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**12.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.3.2.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial final após o resultado dos recursos.

**12.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos.

**12.4.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

**12.4.2.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **12.1 e 12.4**.

**12.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário de Brasília/DF), via formulário disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**12.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou a OS VIVA RIO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**12.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**12.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.



### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

---

**13.1.** A nota final no Processo Seletivo Público será a nota final da Prova Objetiva somada com a nota final da Prova de Títulos, condicionada a recomendação na Entrevista Técnica e Comportamental.

**13.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

**Nos cargos de Ensino Superior:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos cargos de Ensino Médio Técnico:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos cargos de Ensino Médio:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Básicos de Saúde Pública;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos cargos de Ensino Fundamental:**

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Básicos de Saúde Pública;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**14.1** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone: 0800 668 2175, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**14.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**14.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**14.1.3.** A OS VIVA RIO e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**14.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os sites, divulgações dos resultados, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todo o período de validade do mesmo.

**14.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso



posterior relacionado a este subitem.

**14.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**14.5.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**14.6.** A OS VIVA RIO reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**14.7.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem

**14.4.**

**14.8.** O candidato deverá, sob sua responsabilidade, manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br) até o resultado final do Processo Seletivo. Após término do processo qualquer alteração solicitada deverá ser registrada através do e-mail: [upanf@vivario.org.br](mailto:upanf@vivario.org.br)

**14.9.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Público.

**14.10.** O candidato quando convocado para contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

**14.11.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela área de Gestão de Pessoas da OS VIVA RIO.

**14.12.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**14.13.** A OS VIVA RIO e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

**14.14.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**14.15.** O IBADE e a OS VIVA RIO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**14.16.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Público correrão a expensas do próprio candidato.

**14.17.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**14.18.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Quadro de Vagas;**

**ANEXO II – Cronograma Previsto;**

**ANEXO III – Conteúdo Programático;**

**ANEXO IV – Atribuições dos Cargos.**

Rio de Janeiro, 23 de dezembro 2019.

**SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS**  
**Gerente de Projetos**



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: <sup>1</sup> AC= Ampla concorrência / <sup>2</sup> PCD = Pessoas com deficiência / <sup>3</sup> CR = Cadastro de Reserva

### ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE
F01	Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental Completo.	40h	01	-	01	R\$ 1.238,11
F02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	44h	05	01	06	R\$ 1.238,11

### ENSINO MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE
M01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo.	44h	02	-	02	R\$ 1.238,11
M02	Assistente de Farmácia	Ensino Médio Completo.	44h	02	-	02	R\$ 1.238,11
M03	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo. Curso profissionalizante de Auxiliar de Saúde Bucal. Conselho profissional (CRO) ativo.	30h	04	-	04	R\$ 1.238,11



<b>M04</b>	Maqueiro	Ensino Médio Completo.	44h	05	01	06	R\$ 1.283,73
<b>M05</b>	Motorista de Ambulância	Ensino Médio Completo. Obrigatória comprovação de habilitação profissional – Categoria D ou E com observação de exercício de atividade remunerada. Curso Básico de qualificação profissional, especificamente para condutor de veículos de transporte de emergência, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro.	44h	02	-	02	R\$ 2.512,59
<b>M06</b>	Recepcionista	Ensino Médio Completo.	44	04	01	05	R\$ 1.238,11

#### ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PARA PCD <sup>2</sup>	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE
<b>T01</b>	Técnico de enfermagem – Acolhimento	Formação técnica em Enfermagem. Conselho profissional (COREN) ativo.	30h	03	-	03	R\$ 1.094,13
<b>T02</b>	Técnico de Enfermagem – Diarista	Formação técnica em Enfermagem. Conselho profissional (COREN) ativo.	40h	01	-	01	R\$ 1.458,84
<b>T03</b>	Técnico de Enfermagem - Medicação / Sutura	Formação técnica em Enfermagem. Conselho profissional (COREN) ativo.	30h	11	01	12	R\$ 1.094,13
<b>T04</b>	Técnico de Enfermagem - Sala Amarela Adulto /ECG/Isolamento	Formação técnica em Enfermagem. Conselho profissional (COREN) ativo.	30h	11	01	12	R\$ 1.094,13
<b>T05</b>	Técnico de Enfermagem - Sala Amarela Pediatria	Formação técnica em Enfermagem. Conselho profissional (COREN) ativo.	30h	CR	CR	CR	R\$ 1.094,13





<b>T06</b>	Técnico de Enfermagem - Sala Vermelha.	Formação técnica em Enfermagem. Conselho profissional (COREN) ativo.	30h	03	-	03	R\$ 1.094,13
<b>T07</b>	Técnico de RX	Formação técnica em Radiologia. Conselho profissional (CRTR)	24h	04	01	05	R\$ 1.559,85
<b>T08</b>	Técnico de Suporte TI	Ensino médio completo. Experiência mínima de 3 anos de atuação como Técnico de Suporte.	40h	01	-	01	R\$ 2.226,00

#### ENSINO SUPERIOR

<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS AC<sup>1</sup></b>	<b>VAGAS PARA PCD<sup>2</sup></b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
<b>S01</b>	Assistente Social	Formação superior em Serviço Social. Conselho profissional (CRESS) ativo.	30h	04	-	04	R\$ 2.153,83
<b>S02</b>	Enfermeiro Plantonista	Formação superior em Enfermagem. Conselho profissional (COREN) ativo.	30h	11	01	12	R\$ 2.016,68
<b>S03</b>	Farmacêutico	Formação superior em Farmácia. Conselho profissional (CRF) ativo.	30h	-	-	04	R\$ 2.016,68
<b>S04</b>	Médico Clínico	Formação superior em Medicina. Conselho profissional (CRM) ativo.	24h	21	01	22	R\$ 7.423,20
<b>S05</b>	Médico Pediatra	Formação superior em Medicina. Conselho profissional (CRM) ativo.	24h	09	01	10	R\$ 7.423,20
<b>S06</b>	Odontólogo	Formação superior em Odontologia. Conselho profissional (CRO) ativo.	24h	04	01	05	R\$ 2.672,99



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	23/12/2019
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	24/12/2019 a 08/01/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	26/12 e 27/12/2019
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	02/01/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	03/01 e 06/01/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	08/01/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/01/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li><li>• Divulgação dos candidatos que concorrerão na condição de Pessoa com Deficiência – PCD</li><li>• Divulgação preliminar das inscrições</li></ul>	10/01/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recurso contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que concorrerão na condição de Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Recurso contra o resultado das inscrições preliminares</li></ul>	13/01 e 14/01/2020
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que concorrerão na condição de Pessoa com Deficiência – PCD</li><li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li><li>• Divulgação da homologação das inscrições</li><li>• Divulgação dos locais da Prova Objetiva e entrega dos Títulos</li></ul>	15/01/2020
Realização da Prova Objetiva e entrega dos Títulos	19/01/2020
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)	20/01/2020
Recurso contra o gabarito da Prova Objetiva	21/01 e 22/01/2020



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li><li>• Divulgação das notas da Prova Objetiva</li><li>• Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos</li></ul>	<b>29/01/2020</b>
<b>Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>30/01 e 31/01/2020</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos</li><li>• Convocação para Entrevista Técnica e Comportamental</li></ul>	<b>04/02/2020</b>
<b>Realização da Entrevista Técnica e Comportamental</b>	<b>06/02 a 09/02/2020</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado final da Entrevista Técnica e Comportamental</li><li>• Resultado final do Processo Seletivo Público</li></ul>	<b>11/02/2020</b>

### ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Formação de palavras. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Análise sintática. Concordância verbal e nominal. Coordenação e subordinação de períodos. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

##### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA**

Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS. Direitos dos usuários do SUS. Humanização do SUS. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e



Decreto Presidencial no 7.508/2011. Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. NOB-SUS 01/93, NOB/SUS 01/96 e NOAS-SUS 01/2001. Vigilância epidemiológica, história natural e prevenção de doenças e vigilância em saúde.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Serviços de manutenção predial: conhecimentos básicos de elétrica, hidráulica, marcenaria. Normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Gestão de resíduos da construção civil em conformidade com a Resolução 307 do CONAMA. Manutenção preventiva. Simbologia de projetos elétricos. Passagem de fios (condutores) e cabos. Montagem de caixas de tomadas e disjuntores. Troca de Lâmpadas. Fixação de eletrodutos. Montagem de calhas e eletrocalhas. Isolamento de Condutores. Manutenção corretiva e preventiva em elétrica. Manutenção preventiva e corretiva em hidráulica. Simbologia de projetos hidráulicos. Montagem, instalação e reparação de encanamentos de água e esgoto. Ferramentas de trabalho do eletricitista. Montagem e reparos de instalações elétricas em estabelecimentos. Conhecimento sobre as ferramentas, materiais e equipamentos para cada tipo de serviço de manutenção. Conservação e guarda de materiais, ferramentas e equipamentos: técnicas e métodos. EPIs e EPCs.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Noções básicas de higiene no trabalho. Manutenção, limpeza e higiene do ambiente de trabalho: conceitos, protocolos e técnicas. Técnicas de limpeza e manutenção de mobiliário, paredes, pisos, sanitários, macas entre outros, com foco na higienização total dos mesmos. Conhecimento, utilização e manutenção dos diferentes materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho: carrinho de serviço, sacos de lixo padronizados de acordo com a norma vigente, mopps (utilização e manutenção), conhecimento, utilização de diferentes produtos de limpeza. Noções sobre EPIs e EPCs.

## **ENSINO MÉDIO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Formação de palavras. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que



estabelecem. Análise sintática. Concordância verbal e nominal. Coordenação e subordinação de períodos. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

### **INFORMÁTICA BÁSICA**

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA**

Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação Popular e Controle Social. Humanização do SUS. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011. Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. NOB-SUS 01/93, NOB/SUS 01/96 e NOAS-SUS 01/2001. Vigilância epidemiológica, história natural e prevenção de doenças e vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Notificação compulsória – Doenças, Normas e Orientações. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não-transmissíveis.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Noções de administração e do processo administrativo. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Modelo de gestão pública. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e funcional. Atos administrativos. Requisição. Noções de administração de recursos materiais. Manual de Redação da Presidência da República (2018) Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. Noções de contrato administrativo, gestão e fiscalização de contratos.

### **ASSISTENTE DE FARMÁCIA**

Conceitos Básicos para a Prática da Farmácia. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Classificação de Medicamentos. Classes Farmacológicas. Organização da Farmácia. Dispensação de medicamentos. Serviços farmacêuticos. Ética profissional. Controle de estoque, a demonstração e reposição de produtos. Segurança no trabalho e noções de risco. Usos da administração farmacêutica: Primeiros Socorros. Medicamentos Genéricos.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Competências do ASB. Código de Ética Odontológico. Administração e Organização dos Serviços Odontológicos. Anatomia: Corpo Humano e Dentária. Microbiologia e Imunologia – aspectos gerais. Doenças infecciosas de interesse do ASB. Biossegurança. Emergências Médicas em Odontologia. Conceito Saúde e Doença. Biofilme Dentário. Cárie dentária. Doença periodontal. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Utilização de fluoretos. Odontologia preventiva. Vigilância Epidemiológica. Políticas de Saúde/SUS. O trabalho técnico-odontológico nas unidades de pronto atendimento. Equipamentos odontológicos e sua manutenção. Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos. Psicologia aplicada à Odontologia. Materiais dentários e Biomateriais.



Semiologia / Ficha Clínica. Odontograma. Registro Periodontal Simplificado – PSR. Periograma. Urgência Odontológica. Radiologia Odontológica. Cirurgia bucal. Dentística. Endodontia. Periodontia.

### **MAQUEIRO**

Noções de Primeiros Socorros. Processo de Trabalho do Maqueiro. Postura no Ambiente de Trabalho. Cuidados com o Paciente. Remoção do Paciente. Transporte. Cuidados no Transporte de Macas e Cadeira de Rodas. Unidades de Saúde e Transporte. Serviços de Urgência/Emergência. Humanização na assistência à saúde, Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares/Lavagem das mãos. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Diferença entre urgência e emergência, Transmissão das infecções hospitalares (contato, vetores, aerossóis, gotículas, sanguínea, vertical).

### **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Conhecimento total do código Brasileiro de Trânsito. Noções de mecânica básica veicular. Conceitos e definições de Primeiros Socorros: Limitações do socorrista, Equipamentos de proteção individuais, Critérios de segurança, Avaliação do nível de consciência do paciente. Avaliação primária e secundária. o PCR/RCP, Manobra de Heimlich, Ferimentos, Hemorragias, Técnicas de Hemostasia, Queimaduras. Emergências Clínicas: o Desmaio; o Lipotímia; o Hipoglicemia e Hiperglicemia. Infarto Agudo do Miocárdio. AVC. Crise convulsiva. Posição Lateral de Segurança (PLS). Conhecimentos para operar contato telefônico ou radiofônico com a central de regulação médica. Conhecimentos dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Materiais de socorro e suas finalidades. EPIs e EPCs.

### **RECEPCIONISTA**

Ética em Serviços de Saúde. Qualidade em Serviços de Saúde. O uso da Tabela AMB e CID – Classificação Internacional de Doenças. Recepções Hospitalares; Relações Humanas na vida e no trabalho. Administração de Conflitos. Humanização na Saúde. O Trabalho em Equipe. Etiqueta Profissional. Técnicas de atendimento pessoal e telefônico. Técnicas de organização do ambiente e de materiais. Atribuições do recepcionista. Comunicação verbal: atributos do bom ouvinte, perguntas e respostas. Qualidade no atendimento. Motivação pessoal. Diferentes abordagens. Atitudes com pessoas insatisfeitas. Conflito de interesses. Responsabilidade social. Regras para um bom atendimento: relacionamento interpessoal. Noções de ética profissional. Apresentação pessoal,



postura. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

## **ENSINO MÉDIO TÉCNICO**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA**

Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação Popular e Controle Social. Humanização do SUS. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011. Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. NOB-SUS 01/93, NOB/SUS 01/96 e NOAS-SUS 01/2001. Vigilância epidemiológica, história natural e prevenção de doenças e vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Notificação compulsória – Doenças, Normas e Orientações. A organização social e comunitária. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não-transmissíveis.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM ACOLHIMENTO**

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, músculo esquelético, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: do





adulto, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Enfermagem Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Protocolo de manchester. Assistência em terapia intensiva. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Normas éticas do COFEN. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Acolhimento (SUS). Acolhimento à demanda espontânea nos serviços de saúde e acolhimento à demanda espontânea na atenção básica. Acolhimento e classificação de risco em obstetrícia. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Protocolo do acolhimento com classificação de risco. Ética profissional/relações humanas.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, músculo esquelético, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: do adulto, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Enfermagem Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Protocolo de manchester. Assistência em terapia intensiva. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva,



leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Normas éticas do COFEN. Assistência em saúde coletiva. Educação em saúde. Procedimentos técnicos de enfermagem. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos diversos. Enfermagem clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva e invasiva dos sinais vitais. Cuidados de enfermagem no transporte de pacientes. Conhecimentos básicos em central de material e esterilização (CME). Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Terapia inalatória.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM MEDICAÇÃO/SUTURA**

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, músculo esquelético, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: do adulto, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Enfermagem Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Protocolo de manchester. Assistência em terapia intensiva. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Normas éticas do COFEN. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Farmacologia. Enfermagem cirúrgica. Conhecimentos básicos, manejo e cuidados sobre medicamentos potencialmente



perigosos de uso ambulatorial e hospitalar. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva. EPI's. Procedimentos técnicos de enfermagem.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SALA AMARELA ADULTO/ECG/ISOLAMENTO**

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, músculo esquelético, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: do adulto, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Enfermagem Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Protocolo de manchester. Assistência em terapia intensiva. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Normas éticas do COFEN. Tipos de isolamento e precaução. Doenças com indicação de precaução de contato e precaução aérea. EPI's. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Preparação, acompanhamento de exames diagnósticos e conhecimentos básicos: ECG. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva e invasiva dos sinais vitais.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SALA AMARELA PEDIATRIA**

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, músculo esquelético, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e



ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: do adulto, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Enfermagem Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Protocolo de manchester. Assistência em terapia intensiva. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Normas éticas do COFEN. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado em situações de urgência. Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. Conhecimentos de enfermagem em diagnóstico e tratamento: hipertermia, diarreia, infecções respiratórias. Terapia inalatória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva e invasiva dos sinais vitais.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SALA VERMELHA**

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, músculo esquelético, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: do adulto, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-



infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Enfermagem Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Protocolo de manchester. Assistência em terapia intensiva. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Normas éticas do COFEN. Assistência de enfermagem em situações de emergência. Manejo de enfermagem em pacientes em ventilação mecânica. Drogas vasoativas. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento: convulsão, intoxicação exógena, queimados, acidentes com animais peçonhentos. Manejo de enfermagem em pacientes pós parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva e invasiva dos sinais vitais. Manejo de enfermagem em dispositivos invasivos.

#### **TÉCNICO DE RX**

Conceito de radioatividade. Produção de raios X. Tubo de raios X. Componentes do tubo. Função dos principais componentes de um aparelho de raios X. Meios antidifusores. Fatores radiográficos. Acessórios. Filmes. Écrans. Vantagens e desvantagens dos diversos tipos de écrans. Processamento do filme manual e automático. Anatomia humana. Rotina de exame radiológico das regiões: crânio, face, cavum, coluna vertebral, membros inferiores e superiores, tórax, abdome, pelve e bacia. Rotina de exames contrastados. Meios de contraste. Tipos de contraste. Proteção radiológica. Manutenção do serviço de radiologia. Meios de proteção radiológica. Utilização correta do material radiológico. Mamografia: definição geral, tamanhos focais, filtros, técnica de alta resolução, tipos de filmes e écrans. Tomografia computadorizada: definição geral, pixel, voxel, matriz, campo, filtros, parâmetros de reconstrução, volume parcial, fator zoom, cortes, programas de cortes, janelas, armazenamento de imagens, tipos de filmes, artefatos, detectores, técnica de TC em alta resolução, técnicas de exame, câmara multiformato, dosimetria. Ressonância magnética: princípios básicos, ponderações, contrastes de imagens, formação de imagens, parâmetros, sequências de pulsos, fluxo, artefatos, instrumentos e equipamentos, meios de contraste, técnica de aquisição de imagens. EPIs e EPCs.

#### **TI – TÉCNICO DE SUPORTE**

Inglês técnico. Configuração e administração de recursos da infraestrutura de TI. Ambientes Operacionais LINUX e WINDOWS. Linguagens Shell Script. Conceitos de padrões abertos e software livre. Servidores de aplicação.



Virtualização. Identidade e Acessos: Single Sign On; Conceitos de Banco de Dados e Linguagem SQL. Arquitetura e topologias de rede. Meios de transmissão. Protocolos de comunicação. Cabeamento estruturado. Rádio Frequência. Serviço de Internet. Serviços Mobile. Serviço de e-mail. Componentes de segurança lógica. Conceitos de nuvem (Cloud Computing), Segurança da Informação. Tecnologias de armazenamento (storage), backup e recuperação de informações. Servidor de Impressões. Servidor de Nomes/Domínios. Segurança de perímetro (CFTV). Melhores práticas de Gerenciamento de Projetos PMI. Mapeamento de processos com notação BPMN; Melhores práticas de Suporte a Infraestrutura ITIL (Gestão da Infraestrutura). Tecnologias Específicas: JBOSS, Apache, Tomcat; VMWare; Oracle VM; PROXMOX; OpenLDAP-Kerberos-SAMBA; MySQL-Postgresql-Oracle-Firebird-SQLServer; PfSense; Squid; Postfix, Clamav, Amavis, Zimbra; Snort, IPTables, VPN; CUPS; Ferramenta de Monitoração HP IMC; Firewall Fortinet; Video Monitoramento Bosch – BVMS; Controle de Acesso – BIS; Telefonia IP CISCO BE6000; Storages – EMC; Backup – Avamar.

## **ENSINO SUPERIOR**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS EM SAÚDE PÚBLICA**

Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação Popular e Controle Social. Humanização do SUS. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011. Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. NOB-SUS 01/93, NOB/SUS 01/96 e NOAS-SUS 01/2001. Vigilância epidemiológica, história natural e prevenção de doenças e vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Notificação compulsória – Doenças, Normas e Orientações. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não-transmissíveis.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

O serviço social contemporâneo: novas exigências do mercado de trabalho e seus novos desafios nos espaços sócio ocupacionais. Análise da questão social. Regulamentação e fundamentos éticos da profissão. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. Diferentes estratégias de intervenção profissional. Possibilidades e limites para o serviço social nas esferas pública e nas ONGs. Pesquisas, planejamento de intervenção, elaboração de planos, programas e projetos sociais. A dimensão política do trabalho profissional. O Estado e a sociedade civil perante ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social). Política de saúde no Brasil, trabalho do assistente social no Sistema Único de Saúde. Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. Histórico do sistema de saúde pública. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios fundamentais, diretrizes, atribuições, competências das esferas governamentais e gestão. Promoção e proteção da saúde. Política de Humanização. Classificação de risco. Pacto pela Saúde. Sistemas de informação em saúde. Urgência e emergência. Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

### **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Prestação de Cuidados de Saúde e Prática de Enfermagem baseada em evidências. Epidemiologia: Bases epidemiológicas da Saúde Pública. Saúde do Adulto e do Idoso. Saúde da Criança. Saúde da Mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e climatério. Doenças Crônicas e Incapacidades. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Dengue: abordagem de enfermagem - adulto e criança. Vigilância em saúde: zoonoses. Diabetes Mellitus. Hipertensão arterial sistêmica. Orientação e Promoção da Saúde. Manejo da Dor. Atuação de enfermagem no Período Pré-Operatório, Intraoperatório e Pós-Operatório. Cuidados de Enfermagem e Avaliação da função Respiratória. Cuidados de Enfermagem e Avaliação da função Cardiovascular e Circulatória. Cuidados de Enfermagem e Avaliação da Função Hematológica. Cuidados de Enfermagem e Avaliação



da Função imunológica. Cuidados de Enfermagem da Função Digestória e Gastrointestinal. Cuidados de Enfermagem e Avaliação da Função Renal e Urinária. Gerenciamento da Assistência em Enfermagem e Gerenciamento dos Serviços de Saúde. Educação em Saúde e Educação Continuada. Participação na Educação dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Processo de Enfermagem teoria e prática. Teorias em Enfermagem. Cuidados, preparo, cálculos e administração de medicações/soluções. Enfermagem: normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos, normas e rotinas. Atendimento a pacientes em situações de urgência emergência. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica, choques, insuficiência renal e insuficiência hepática. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Tipos de Precaução e precauções por forma de transmissão das doenças. Controle de infecção hospitalar. Código de ética e Lei do Exercício Profissional de enfermagem. Normas éticas do COFEN. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

### **FARMACÊUTICO**

Assistência Farmacêutica Estruturação de farmácias no Sistema Único de Saúde. Aspectos conceituais aplicados ao Sistema Único de Saúde. Acesso, promoção e uso racional de medicamentos. Seleção, 33 utilização e informação de medicamentos. Logística farmacêutica. Gerenciamento, monitoramento e avaliação da assistência farmacêutica. Ética. Regulação sanitária de medicamentos. Avaliação de tecnologias em saúde e medicina baseada em evidências aplicadas à assistência farmacêutica. Sistemas de informação em saúde e epidemiologia. Farmacologia: Assistência farmacêutica e demandas judiciais de medicamentos no Sistema Único de Saúde. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Terapia farmacológica: sistema nervoso, renal, cardiovascular, motilidade uterina, inflamação, função gastrointestinal, sangue e órgãos hematopoiéticos. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Hormônios e antagonistas de hormônios. Vitaminas. Oftalmologia. Farmácia Hospitalar Ética em pesquisa. Gestão de suprimentos e custos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Gestão da qualidade e indicadores aplicados à farmácia hospitalar. Farmacotécnica hospitalar: formas farmacêuticas estéreis e não estéreis. Terapia nutricional parenteral. Comissão de controle de infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde. Centros de informação de medicamentos. Erros de medicação. Princípios de Farmacoepidemiologia e farmacovigilância na farmácia hospitalar. Farmácia clínica. Educação sanitária.





## **MÉDICO CLÍNICO**

Cardiologia: Parada cardiorrespiratória. Hipertensão arterial. Insuficiência Cardíaca. Edema agudo de pulmão. Tromboembolismo venoso. Emergências em valvopatias e pericardiopatias. Síndromes coronarianas agudas. Doença vascular hipertensiva. Doenças da aorta. Cor pulmonale. Choque. Arritmias cardíacas. Pneumologia: Asma. Pneumonias. Faringite, sinusite e otite. Doença intersticial pulmonar. DPOC. SARA. Hipertensão pulmonar. Neoplasia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda e insuficiência respiratória crônica agudizada. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Pneumoconioses. Distúrbios da ventilação. Nefrologia: Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Terapia dialítica. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais. Doença vascular renal. Nefrolitíase. Cistite, pielonefrite e prostatite. Obstrução do trato urinário. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos. Gastroenterologia: Hepatites agudas e crônicas. Insuficiência hepática. Gastrites. Doença ulcerosa péptica. Obstrução intestinal. Doença inflamatória intestinal. Peritonite. Cirrose. Diarreia aguda. Pancreatite aguda e crônica. Doenças do esôfago. Doenças da vesícula e vias biliares. Hemorragia digestiva alta e baixa. Neoplasia do tubo gastrointestinal. Endocrinologia e metabolismo: Desordens da glândula tireoide. Desordens do córtex adrenal. Feocromocitoma. Desordens da hipófise. Diabetes mellitus. Cetoacidose diabética. Coma hiperosmolar. Hipoglicemia. Doença de Wilson. Hemocromatose. Desordens da glândula paratireoide. Osteoporose. Neurologia: Doenças cerebrovasculares. Tumores cerebrais. Convulsões e epilepsia. Cefaleias. Hemorragia subaracnóideia. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. Desordens da medula espinhal. TRM. TCE. Esclerose múltipla. Síndrome de Guillain-Barré. Miastenia Gravis. Doenças do sistema imunológico: Lúpus eritematoso sistêmico. Fibromialgia. Artrite reumatoide. Dermatomiosite e polimiosite. Vasculites. Sarcoidose. Amiloidose. Esclerodermia. Síndrome de Behçet. Síndrome Sjogren. Gota. Anafilaxia. Infectologia: Sepses. Terapia antimicrobiana. SIDA. Endocardite. Doenças causadas por bactérias grampositivas. Infecções virais. Doenças causadas por bactérias gram-negativas. Doenças causadas por espiroquetas. Doenças causadas por Micobactérias. Leshimaniose. Doença de Chagas. Verminoses. Doenças fúngicas. Doenças causadas por Rickettsia, Mycoplasma e Chlamydia. Malária. DST. Leptospirose. Infecções hospitalares. Envenenamentos e acidentes: Afogamento. Intoxicações exógenas. Traumas. Hematologia: Anemias. Leucemias. Linfomas. Desordens da coagulação. Terapia transfusional.

## **MÉDICO PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Pediatria preventiva. Imunizações e imunobiológicos especiais. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. Distúrbios do comportamento e desordens psiquiátricas. Aleitamento materno. Necessidades nutricionais em crianças hígdas e enfermas. Desnutrição. Equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico: tratamento da desidratação. Hipovitaminoses e



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

hipervitaminoses. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, RN de alto risco, manifestações clínicas de doenças no período neonatal, distúrbios neurológicos e do sistema nervoso central em recém-natos, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênicas, malformações congênicas e prematuridade. Erros Inatos do Metabolismo. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças alérgicas: alergia alimentar, asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, zika, chikungunya, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, hanseníase, herpes, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe, doença da arranhadura do gato, raiva. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral, autismo, microcefalia, macrocefalia, hidrocefalia e mielomeningocele. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax, fibrose cística e laringomalacia. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênicas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. Doenças do sangue: anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 24. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. Doenças do sistema osteoarticular: raquitismo, luxação congênita do quadril, osteogênese imperfeita, pé torto congênito, artrogripose e osteocondroses. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele, hemangiomas, albinismo, vitiligo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, fimose, hérnia inguinal, abdômen agudo. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo cranioencefálico. Permanência em creche e similares. Síndrome da Morte Súbita Infantil

### **ODONTÓLOGO**

Endodontia. Cirurgia Geral Bucal. Radiologia Bucal. Anestesiologia Bucal. Periodontia. Prótese. Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia, educação em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral. Etiologia da doença cárie. Histopatologia da



cárie dental. Diagnóstico da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART -Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor. Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

## **ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Realizar atividades de suporte administrativo, objetivando a consecução de documentos em sistemas informatizados; Atuar com o sistema clínico para cadastro dos usuários e encaminhamento para classificação de risco; Produzir fechamento de folha de pagamento com informação de ausências, atrasos, faltas e atestados; Controlar o atendimento diário; Organizar arquivos de prontuários; Conferir e liberar as Declarações de óbitos.

### **ASSISTENTE DE FARMÁCIA**

Apoio as atividades do setor de farmácia; prestar auxílio a equipe técnica e farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no abastecimento, armazenamento, controle e saída de medicamentos e correlatos; manter o ambiente arrumado, a fim de facilitar o atendimento ao usuário e equipes multidisciplinares.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Atuar na prestação do serviço social a pacientes em atendimento médico, identificando e analisando seus problemas e necessidades, visando promover a sua recuperação; Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; Promover contatos com os familiares.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Auxiliar os profissionais no trabalho técnico-odontológico na unidade de pronto atendimento; Auxiliar na execução de procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho Atuar no apoio ao setor, provendo todo suporte necessário de atendimento; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Executar a organização, manutenção, limpeza e higiene do ambiente de trabalho na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h); conservação dos equipamentos e insumos; identificação dos fluxos de limpeza da unidade; Executar serviços de limpeza nas superfícies dos mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros; Executar serviços de limpeza, desinfecção de superfícies e conservação do ambiente de saúde, munido de materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, com a finalidade de garantir aos usuários dos serviços de saúde, uma permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução da possibilidade de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas; Proceder a limpeza, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com a sua classificação; Auxiliar as chefias na solicitação de consertos e reparos necessários, quando durante a limpeza houver a detecção de materiais e equipamentos que não estejam em funcionamento; Utilizar de equipamentos como: carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados conforme a norma vigente, *mopps* e esfregões, produtos de limpeza, EPI, produtos de reposição e outros necessários.

#### **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Orientar e assistir as atividades dos técnicos de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; Aplicar vacinas; Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar exames e testes específicos; Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar procedimentos de isolamento; Realizar procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar anotações no prontuário; Tomar decisões visando o uso apropriado de medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde.

#### **FARMACÊUTICO**

Atuar nas atividades de controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos; Atuar tecnicamente na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo verificação do receituário, validade e quantidade.

#### **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**



Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata. Utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente. Cuidar da segurança dos usuários e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção. Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas. Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.

#### **MAQUEIRO**

Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Pronto Atendimento até as salas de emergências, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente.

#### **MÉDICO CLÍNICO**

Atuar como médico socorrista, realizando clínica ampliada; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Emitir atestado de óbito; Realizar primeiros socorros e urgências; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Estar disponível como apoio matricial de capacitação.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

Atuar como médico especialista em pediatria em atendimento de emergência ambulatorial; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos de primeiros socorros e urgências; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes.

#### **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

#### **ODONTÓLOGO**



Realizar o trabalho odontológico na unidade de pronto atendimento; Gerenciar insumos, necessários para o adequado funcionamento do serviço; Supervisionar condições de limpeza e organização do setor, zelar pelos equipamentos, Monitorar a necessidade de manutenção corretiva nos equipamentos, caso necessário.

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar o registro, garantindo o sigilo ético, das suas ações, dados e informações de saúde dos usuários, no prontuário do paciente e sistemas de informações oficiais; Prática dentro dos padrões de descarte correto do material perfuro cortante. Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB); Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

### **RECEPCIONISTA**

Realizar atividades de primeiro atendimento ao usuário, emissão do cartão SUS, a fim de realizar efetiva identificação do usuário, objetivando o melhor direcionamento.

Controlar os atendimentos diários, distribuir senhas; conferir documentos necessários para o início do processo de atendimento; orientar os usuários quanto ao limite de circulação bem como aos horários de funcionamento dos serviços; organizar filas, quando necessário, para os devidos atendimentos, observando as preferências aos idosos, gestantes e deficientes, conforme previsto em lei; Ficar atento para objetos abandonados ou esquecidos próximo aos postos de serviço, encaminhando, quando for o caso, para locais de “achados e perdidos” previamente definidos pela direção; Observar o movimento das pessoas próximas aos seus postos de serviço, identificando atitudes, lugares, objetos ou situações que possam trazer riscos ao prédio, bens e principalmente às pessoas; Proibir qualquer forma de guarda ou depósito de objetos estranhos ao posto de serviço, independentemente de serem de propriedade de usuários, empregados ou de terceiros; Trabalhar junto à portaria para melhor apoio, quando necessário, das necessidades apresentadas. Zelar pela limpeza e organização do setor.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Receber e encaminhar pacientes; Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;

Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; Realizar mudança de cúbito; Trocar roupas; Realizar procedimentos de isolamento; Realizar anotações no prontuário; Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; Acompanhar e transportar pacientes; Promover bloqueio de epidemias.

### **TÉCNICO DE RX**



Executar exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender a requisições médicas; Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho, colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiológicas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-se de qualquer jóia ou objetos de metal, para assegurar a validade do exame; Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para localização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga radiográfica; Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contraste e outros materiais e o uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços, manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; Executar outras tarefas afins.

#### **TÉCNICO DE SUPORTE TI**

Atuar como técnico de suporte de TI atendendo chamados N2 e N3. Noções básicas de cabeamento estruturado; Realizar Troubleshooting de rede LAN, estações de trabalho Microsoft Windows e Hardware em estações de trabalho; Lançamento e conectorização de cabos CAT. 5E Montagem e organização de racks; Atuar ancorado as documentações e procedimentos operacionais e metodologia de planejamento de projetos.